



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)

3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

email - prefeituraferreiros@hotmail.com

**LEI Nº 1.060 de 01 de março de 2021**

**Concede Aumento escalonado ao piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Ferreiros-PE, em consonância as determinações da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento básico mensal a serem pagos para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Ferreiros-PE, passa a ser no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Parágrafo Único.** As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferreiros, 01 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito